

EDITAL Nº 001/2021

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na **Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro** destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2022 e dá outras providências.

A Diretora da **Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro**, professora Claudiana Pinheiro Gomes, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2022, nos cursos: **Técnico em Administração, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e Técnico em Enfermagem** ofertados por esta instituição de ensino.

## 1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2022 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 726/2021 - GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 07/12/2021, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, de 27/02/2009.

## 3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2022, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na **Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro**, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva



d. Deficiência física

e. Deficiência intelectual

f. Surdez

g. Surdocegueira

h. Deficiência múltipla

i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 726/2021 – GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da **Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro**, os seguintes bairros: Manoel Costa Moraes (COHAB), Aloísio Diógenes (Mutirão) e Celso Barreira Filho (Conjunto Caixa)

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.



## 4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 20/12/2021 à 28/12/2021, nos horários de 08:00 às 16:00 exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro; situada na Avenida Raimunda Parente Candido, 86 – bairro Manoel Costa Moraes – Jaguaribe – CE

### 4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

## 5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

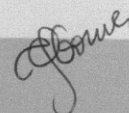
### 5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter



concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

5.2 Será permitida a entrada na escola de apenas uma(um) responsável pela inscrição da(o) candidata(o), devendo o(a) mesmo(a), obrigatoriamente, estar de máscara e portar caneta de cor azul ou preta.

## **6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A CREDE 11, por meio da CEDEA / Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

## **9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 05/01/2022, a partir das 15:00h, na Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro.

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 14/01/2022, a partir das 15:00h, na escola e na página da CREDE.





## 10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

### 10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar;
- d. 01 (uma) fotografias 3x4 recente;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- i. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- j. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

## 11 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE 11 / SEDUC.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe / pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Jaguaribe, 10 de dezembro de 2021

*Claudiana Pinheiro Gomes*

CLAUDIANA PINHEIRO GOMES  
DIRETORA ESCOLAR  
D.O.E. Nº 151 18/08/2014

*Gomes*



## ANEXO I

| CURSO                    | VAGAS REDE PÚBLICA                 |    | VAGAS REDE PRIVADA                 |    | TOTAL |
|--------------------------|------------------------------------|----|------------------------------------|----|-------|
| TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | DEFICIENTES                        |    |                                    |    | 02    |
|                          | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 21 | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 06 | 38    |
|                          | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 09 | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 02 |       |
| TOTAL DE VAGAS NO CURSO  |                                    |    |                                    |    | 40    |

| CURSO                                  | VAGAS REDE PÚBLICA                 |    | VAGAS REDE PRIVADA                 |    | TOTAL |
|----------------------------------------|------------------------------------|----|------------------------------------|----|-------|
| TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | DEFICIENTES                        |    |                                    |    | 02    |
|                                        | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 21 | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 06 | 38    |
|                                        | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 09 | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 02 |       |
| TOTAL DE VAGAS NO CURSO                |                                    |    |                                    |    | 40    |

| CURSO                   | VAGAS REDE PÚBLICA                 |    | VAGAS REDE PRIVADA                 |    | TOTAL |
|-------------------------|------------------------------------|----|------------------------------------|----|-------|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | DEFICIENTES                        |    |                                    |    | 02    |
|                         | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 21 | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 06 | 38    |
|                         | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 09 | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 02 |       |
| TOTAL DE VAGAS NO CURSO |                                    |    |                                    |    | 40    |

|                      |  |  |  |  |     |
|----------------------|--|--|--|--|-----|
| TOTAL GERAL DE VAGAS |  |  |  |  | 120 |
|----------------------|--|--|--|--|-----|



## ANEXO II

### DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

| <b>CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2022</b>                  |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>ATIVIDADES</b>                                                              | <b>PERÍODO</b>          |
| LANÇAMENTO DO EDITAL                                                           | 10/12/2021              |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO                                                     | 20/12/2021 a 28/12/2021 |
| ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS                                             | 21/12/2021 a 04/01/2022 |
| RESULTADO PRELIMINAR                                                           | 05/01/2022              |
| PRAZO RECURSAL                                                                 | 06/01/2022 a 12/01/2022 |
| RESULTADO FINAL                                                                | 14/01/2022              |
| MATRÍCULA e SEMINÁRIO                                                          | 17/01/2022 a 21/01/2022 |
| SEMINÁRIO                                                                      | 28/01/2022              |
| <b>HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: de segunda à sexta de 8:00h às 16:00h.</b> |                         |



## ANEXO III

Governo do Estado do Ceará

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11

**Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro**

### FICHA DE PRÉ INSCRIÇÃO (ANEXO I)

ANO LETIVO: 2022

**Trazer esta ficha devidamente preenchida e sem rasuras, juntamente com a documentação exigida.**

- **Cópia de documento de identificação do candidato (Certidão de Nascimento ou RG);**
- **Comprovante de endereço (atualizado);**
- **Histórico Escolar ou declaração contendo as notas do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.**

**Prazo de entrega: 20/12/2021 a 28/12/2021**

|                                                                                                                                                       |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| NOME COMPLETO DO CANDIDATO                                                                                                                            | DATA DE NASCIMENTO         |
| ENDEREÇO COMPLETO (Av., Rua, nº, Bairro, Complemento, etc.)                                                                                           |                            |
| TELEFONE(S)                                                                                                                                           |                            |
| ESCOLA ONDE CURSOU O 9º ANO                                                                                                                           | ( ) pública<br>( ) privada |
| CURSO PRETENDIDO (marcar apenas uma opção)<br>( ) Técnico em Administração<br>( ) Técnico em Desenvolvimento de Sistemas<br>( ) Técnico em Enfermagem |                            |

### RESPONDA O QUESTIONÁRIO ABAIXO

(perfil socioeconômico e ficha de saúde)

#### RENDA MENSAL DA FAMÍLIA

- ( ) até 01 salário mínimo  
( ) de 01 a 02 salários mínimos  
( ) de 03 a mais salários mínimos

#### O QUE O CANDIDATO SABE SOBRE O CURSO QUE ESCOLHEU?

- ( ) nada sei                      ( ) pouco sei  
( ) tenho noções básicas      ( ) conheço bem o curso

#### POR QUAL MOTIVO OPTOU POR ESTE CURSO?

(se for o caso, marcar mais de uma opção)

- ( ) afinidade com o curso  
( ) sugestão da família  
( ) por ser um curso bem conceituado no mercado de trabalho  
( ) outro motivo

**O EDUCANDO MORA COM**

- ☐ o pai  
☐ a mãe  
☐ ambos  
☐ responsável legal

**O EDUCANDO POSSUI ALERGIA A ALGUM MEDICAMENTO**

- ☐ sim – Qual? \_\_\_\_\_ ☐ não

**O EDUCANDO FAZ USO DE ALGUM MEDICAMENTO CONTROLADO?**

- ☐ sim – Qual? \_\_\_\_\_ ☐ não

**O EDUCANDO TEM, DE MODO FREQUENTE, ALGUM PROBLEMA DE SAÚDE?**

- ☐ sim – Qual? \_\_\_\_\_ ☐ não

**EM CASO DE EMERGÊNCIA, QUEM A ESCOLA DEVE CHAMAR?  
(INFORMAR NOME, PARENTESCO E TELEFONE)**

| NOME | PARENTESCO | TELEFONE |
|------|------------|----------|
|      |            |          |
|      |            |          |
|      |            |          |

**Observação:**

Em caso de emergência médica, o educando será encaminhado, juntamente com um profissional da escola, à Unidade de Pronto Atendimento e a família será informada imediatamente.

Nenhum medicamento será ministrado, ainda que o educando apresente náusea, dor de cabeça, cólica, diarreia, etc. Os únicos recursos a serem utilizados nesses casos constarão de bolsa térmica e chás, como medida alternativa até a presença da família.

O educando deverá trazer para a escola os medicamentos de seu uso habitual para os casos eventuais de problemas de saúde citados acima e o seu uso é de inteira responsabilidade da família.

Jaguaribe, \_\_\_\_ de dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

(do pai, mãe ou responsável legal pelo candidato)